



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0lbf6vxxnegw&chave2=BT-06acCpMpeIH2mInoFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00875334563-ANTONIO DE OLIVEIRA FARIAS | 01989022553-ANTONIO ALBERTO DE SOUZA LEMOS

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**SP SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A - CNPJ/MF nº 12.351.650/0001-60 - NIRE 29300038440**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos **17 de março de 2023**, às 10h00, na sede da **SP SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A** (“Companhia”) localizada na Estrada Vicinal do Cunha, s/n, Zona Rural, CEP 44.448-100, Santo Antônio de Jesus-BA; **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais e anúncios de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, por estar presente à assembleia o único acionista que representa a totalidade do capital social, **ANTONIO ALBERTO DE SOUZA LEMOS**, consoante assinatura constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia; **3. COMPOSIÇÃO DA MESA DOS TRABALHOS:** Presidente **ANTONIO ALBERTO DE SOUZA LEMOS** e Secretário **ANTONIO DE OLIVEIRA FARIAS**; **4. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre as seguintes matérias: **a)** alteração do Estatuto Social para fazer constar que a Diretoria será composta por apenas 01 (um) membro, nos termos do art. 143 da Lei nº 6404/76; **b)** reeleição do Sr. **ANTONIO ALBERTO DE SOUZA LEMOS** para o cargo de único Diretor da Sociedade; **5. DELIBERAÇÕES:** O único acionista da Sociedade aprovou, sem ressalvas, as matérias da ordem do dia nos termos expostos adiante: **(a)** alteração do art. 8º do Estatuto Social estabelecendo que a Diretoria passará a ser composta por um único membro, que exercerá as funções de acordo com a Seção II do Capítulo III - Da Administração - conforme nova redação dada a seguir: *“Artigo 8º - A Diretoria será composta por 01 (um) membro, Diretor Presidente, eleito pela Assembleia Geral, e por ela destituível a qualquer tempo, com mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição. Inc. 1º - O Diretor fará jus à remuneração mensal. Inc. 2º - Em caso de destituição, renúncia, substituição, impedimento temporário ou permanente do Diretor da Companhia, deverá ser convocada uma Assembleia Geral Extraordinária, para eleição do substituto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da ocorrência do evento. O novo Diretor eleito ficará no cargo pelo tempo que faltava ao substituído. Inc. 3º - Terminado o prazo do respectivo mandato, o Diretor não reeleito permanecerá em seu cargo até a posse e investidura do novo Diretor eleito. Artigo 9º - A Diretoria se reunirá, ordinariamente, uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que o interesse social o exigir, preferencialmente na sede da Companhia. Parágrafo único - Das convocações deverão constar data, hora, local da reunião e a ordem do dia, devendo ser acompanhadas de cópias de todos os documentos pertinentes as deliberações a serem tomadas. Artigo 10º – Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei, compete à Diretoria: a) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; b) submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido de cada exercício social; c) elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício social; d) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; e) observadas as competências da Assembleia Geral, transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens moveis ou imóveis e conceder garantias, assinando os respectivos termos e contratos; f) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; g) tomar todas as medidas necessárias inerentes às obrigações e direitos assumidos pela Companhia através de seus contratos; h) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral; i) adquirir, alienar, onerar e arrendar bens do ativo permanente, constituir ônus reais e prestar garantias a obrigações de terceiros, inclusive fidejussórias, em valor igual ou*

1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
SP SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A - CNPJ/MF nº 12.351.650/0001-60 - NIRE 29300038440

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/03/2023



Certifico o Registro sob o nº 98353766 em 28/03/2023

Protocolo 233419330 de 27/03/2023

Nome da empresa SP SOLUCOES AMBIENTAIS S.A NIRE 29300038440

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 106247318608723

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



inferior a R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais); j) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; k) escolher e destituir os auditores independentes; e l) receber remuneração anual global fixada pela Assembleia Geral. Artigo 11º – Será válida a assinatura isolada do Diretor para a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais e em todos os documentos que importam responsabilidade comercial, bancária, financeira ou patrimonial da Companhia, tais como escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral ou quaisquer outros documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que, total ou parcialmente, exonerem terceiros de suas obrigações para com a Companhia. Inc. 1º - As procurações outorgadas pela Companhia deverão: (a) ser assinadas pelo Diretor; (b) especificar expressamente os poderes conferidos; (c) vedar o substabelecimento; e (d) conter prazo de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano. O prazo previsto neste parágrafo e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos. Inc. 2º - O Diretor representará a Companhia em atos e operações no País ou no exterior, ou constituirá um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo, a ata que contiver a resolução de Diretoria, ser arquivada na Junta Comercial, se necessário. Inc. 3º - A Companhia será representada isoladamente pelo Diretor nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal.”; e (b) reeleição para o cargo **de único Diretor da Companhia** Sr. **ANTONIO ALBERTO DE SOUZA LEMOS**, brasileiro, nascido em 12/11/1942, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 019.890.225-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 0040417808 SSP/BA, com endereço comercial Estrada Vicinal do Cunha, SN, Zona Rural, Santo Antonio de Jesus-BA, CEP 44571-970, Brasil, que exercerá o cargo de Diretor Presidente pelo **período de 17/03/2023 a 17/03/2026**, sendo permitida a reeleição. O membro da Diretoria ora eleito toma posse de seu cargo nesta data, mediante assinatura do Termo de Posse, lavrado em livro próprio, na forma do Anexo I, arquivado na sede social da Companhia. O Diretor declara que conhece plenamente a legislação e que, sob as penas da lei, não está impedido de exercer a administração de sociedades, por lei especial, e nem foi condenado, ou está sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade da forma e para fins do artigo 147, parágrafo 1º, da Lei 6.404/1976. Ficam ratificados todos os atos praticados pelo Diretor eleito até então; **6. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na íntegra, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Mesa: Presidente: Antônio Alberto de Souza Lemos; Secretário: Antonio de Oliveira Farias. Acionista: Antônio Alberto de Souza Lemos. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

**Santo Antônio de Jesus -BA, 17 de março de 2023.**

**MESA:**

**ANTONIO ALBERTO DE SOUZA LEMOS**  
Presidente, Diretor e Acionista

**ANTONIO DE OLIVEIRA FARIAS**  
Secretário

2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
SP SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A - CNPJ/MF nº 12.351.650/0001-60 - NIRE 29300038440



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98353766 em 28/03/2023

Protocolo 233419330 de 27/03/2023

Nome da empresa SP SOLUCOES AMBIENTAIS S.A NIRE 29300038440

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 106247318608723

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

## ANEXO I - TERMO DE POSSE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0lpsf6vxxnegw&chave2=BT-06acCpMpeIH2mWncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00875334563-ANTONIO DE OLIVEIRA FARIAS | 01989022553-ANTONIO ALBERTO DE SOUZA LEMOS

Pelo presente termo, **ANTONIO ALBERTO DE SOUZA LEMOS**, brasileiro, nascido em 12/11/1942, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 019.890.225-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 0040417808 SSP/BA, com endereço comercial Estrada Vicinal do Cunha, SN, Zona Rural, Santo Antônio de Jesus-BA, CEP 44571-970, Brasil, toma posse, nesta data, o único Diretor da Companhia, no cargo de **Diretor Presidente**, para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, **com mandato até dia 17/03/2026**.

O Diretor empossado declara que conhece plenamente a legislação e que, sob as penas da lei, não está impedido de exercer a administração de sociedades, por lei especial, e nem foi condenado, ou está sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade da forma e para fins do artigo 147, parágrafo 1º, da lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Santo Antônio de Jesus-BA, 17 de março de 2023.

---

**ANTONIO ALBERTO DE SOUZA LEMOS**

3

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
SP SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A - CNPJ/MF nº 12.351.650/0001-60 - NIRE 29300038440

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98353766 em 28/03/2023

Protocolo 233419330 de 27/03/2023

Nome da empresa SP SOLUCOES AMBIENTAIS S.A NIRE 29300038440

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 106247318608723

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SP SOLUCOES AMBIENTAIS S.A
PROTOCOLO	233419330 - 27/03/2023
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

### MATRIZ

NIRE 29300038440  
CNPJ 12.351.650/0001-60  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2023  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98353766 DE 28/03/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 28/03/2023



Cpf: 00875334563 - ANTONIO DE OLIVEIRA FARIAS - Assinado em 27/03/2023 às 11:25:29

Cpf: 01989022553 - ANTONIO ALBERTO DE SOUZA LEMOS - Assinado em 27/03/2023 às 11:26:00



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral